

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 075/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA , FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, RÔMULO SOARES(Classista Representante dos Empregados) e GUILHERME MARCONI COUTINHO(Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-037/99, em que é Requerente Renato Fernandes Fonsêca, RESOLVEU, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso administrativo interposto contra o despacho do Exmo. Sr. Juiz Presidente em Exercício, que indeferiu-lhe o pedido de reconsideração do ato que o tornou inapto a se habilitar , em Lista Tríplice, ao Cargo de Juiz Classista Representante dos Empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Mamanguape.

Sala das Sessões, 08 de junho de 1999.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO